DECRETO N. 6.272/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL DEVIDO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – SENHORA ZILDA JACONI TAVARES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço pelo Regime Geral da Previdência Social da Servidora **ZILDA JACONI TAVARES SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 387, do cargo efetivo de Professora de Magistério, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de fevereiro de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS